FELIPE TRENTO, matrícula 0973839802, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, declarandoo(a) estável no referido cargo, a contar de 17/11/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa Cod. Mat.: 1039701

PORTARIA Nº 2992/COGER/SEJURI, 2024 de 21/11/2024 A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REIN-TEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições previstas no Art. 4º inciso II, alínea a, do Decreto nº 1860/2022, e com fulcro no processo SAP 00128687/2024, RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a contar de 12/12/2024, a Portaria nº 2817/GABS/SAP, publicada no D.O.E. nº 22.377 de 17/10/2024, considerando os termos da Lei Complementar nº 491/2010, para término dos trabalhos da presente Comissão Processante.

JOANA MAHFUZ VICINI

Secretária Adjunta de Estado de Justiça e Reintegração Social Cod. Mat.: 1039912

PORTARIA nº 2994/GARS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00126207/2024, RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **MICHEL DALTOÉ PEREIRA**, matrícula 0654130501, ocupante da Função DIRETOR DA PENITENCIÁRIA MASCULINA DE TUBARÃO, para responder, cumulativamente, pela função de CHEFE DE SEGURANÇA, do(a) PENITENCIÁRIA MASCULINA DE TUBARÃO, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) CASSIO FRAGA CIMIRRO, matrícula 0972314501, durante o usufruto de férias, no período de 21/11/2024 a 30/11/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONCALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa Cod. Mat.: 1039696

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 046/2024 de 21/11/2024 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO

SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve levar ao conhecimento do(a) Sr(a). NOELI TEREZINHA VANZ, matrícula 0235335001, que tramita nesta secretaria o Processo nº SAP 00108572/2024, que trata da regularização funcional do(a) servidor(a), e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

CARLOS ANTÔNIO GONCALVES ALVES

Secretário de Estado de Justiça e Reintegração Social Cod. Mat.: 1039709

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 047/2024 de 21/11/2024 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO

SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve levar ao conhecimento do(a) Sr(a). OLIDES OTTO, matrícula 0248951101, que tramita nesta secretaria o Processo nº SAP 00109543/2024, que trata da regularização funcional do(a) servidor(a), e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado de Justiça e Reintegração Social Cod Mat 1039714

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA nº 024 de 21/11/2024

O SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência delegada pelo artigo 106 da Lei Complementar 741, de 12 de junho de 2019, e com fulcro no artigo 22 do Decreto nº 348 de 17/11/2023, resolve DESIGNAR os servidores: FERNANDA GABRIELA DOS SANTOS, mat. 0933472-6-01, PAULO CÉSAR DE BARROS PINTO mat. 0316815-8-04, JAIRO ERNESTO BASTOS KRUGER, mat. 0617921-5-01 sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão encarregada de realizar a análise das despesas a serem inscritas em "Restos a Pagar" e das eventualmente registradas na conta contábil 2.1.8.9.1.28.01.00 - Credores a Pagar Sem Execução Orçamentária da unidade gestora.

FABIANO DE SOUZA

Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil

Cod. Mat.: 1039665

SAÚDE

PORTARIA nº 1489 de 19/11/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 7°, inciso I, alínea e, do Decreto nº 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, conforme processo SES nº 284257/2024, com base no art. 96, da Lei Complementar nº 323/2006, com redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 369/2006, ao servidor Luiz Augusto Garcia Gonçalves, matrícula 0384817-5-02, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, com atribuição de exercício no Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes, para exercer cargo de direção no Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde Pública Estadual e Privado da Grande Florianópolis - SINDSAÚDE, pelo período de 01/11/2024 até 14/07/2026, com dispensa de 24 horas semanais.

DIOGO DEMARCHI SILVA Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1039940

EXTRATO DA DECISÃO

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57, §1º e 70, todos da LC nº 491/10, informa sobre a RETIFICAÇÃO da Decisão contida no SES 0261445/2023, a qual DETERMINA a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, decorrente do descumprimento de dever funcional consistente em agressão física e verbal, mútua, infringindo o artigo 29, incisos I, II, III e IX, e o inciso V do artigo 30, ambos da LC 323/2006, somente ao servidor E.G., matrícula 0372608-8-04, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado no Hospital Santa Tereza, e **EXCLUINDO** a penalidade em relação ao servidor V.K., matrícula 0330214-8-02, por término do contrato de ACT com a SES em 15/03/2024. Os servidores terão a partir da data da publicação, o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar pedido de reconsideração de acordo com o disposto no artigo 70 da LC nº 491/10.

AMANDA DE ABREU CORREGEDORA

Cod. Mat.: 1039526

PORTARIA Nº 1467 de 11/11/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, Resolve: DESIGNAR, com base artigo 29 da Lei Complementar Estadual n. 491/2010 e conforme autos **SES 102325/2024** o servidor **Marcos** Antonio dos Santos, matrícula nº 0364000-0-01, no cargo de Médico, lotado na Emergência - HHG/GETEC, em SUBSTITUIÇÃO Elisandro Batisti de Camargo, matrícula nº 0389814-8-02, cargo de Médico, lotado na UTI Neonatal, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

AMANDA DE ABREU

Corregedora

Cod. Mat.: 1039885

PORTARIA Nº 1443/2024 de 06/11/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 38, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº 910/2024 publicada no Diário Oficial do Estado n. 22.313 de 22/07/2024 para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo SES 240279/2023 a contar de 20/09/2024

AMANDA DE ABREU

Corregedora

PORTARIA N.1465 de 11/11/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, os efeitos da Portaria nº 1187/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.350 de 10/09/2024, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nos autos do processo SIE 13513/2023 a contar de 09/10/2024

AMANDA DE ABREU

Corregedora

Cod. Mat.: 1039851

Cod. Mat.: 1039750

PORTARIA GABS/SES/SC Nº 1491, de 21/11/2024

Considerando a Deliberação nº 326/CIB/2024, que aprova a Tabela Catarinense de procedimentos cirúrgicos eletivos, com seus respectivos valores financeiros, e a atualização da operacionalização do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas a desenvolver-se no Estado de Santa Catarina conjuntamente, em especial os itens da Prestação de Contas que constam nos artigos 16º a 19º da Deliberação nº 326/CIB/2024.

Considerando que cabe às instâncias gestoras do SUS proporcionar o acesso da população aos serviços de saúde, respeitando também o equilíbrio financeiro dos contratos firmados com as nstituições de saúde parceiras na consecução dos serviços SUS.

Considerando a realização de Cirurgias Eletivas pelas Unidades nospitalares respeitando o número de procedimentos com maior tempo em fila de espera nas Centrais de Regulação Macrorregio-

Considerando a Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023 que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

Considerando a Portaria MS/SAES nº 237, de 08 de março de 2023, que define na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde–SUS o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas.

Considerando a Deliberação CIB nº 732, de 07 de dezembro de 2023 que aprova o Plano Estadual de Redução das Filas, a desenvolver-se no Estado de Santa Catarina.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 701, de 01 de setembro de 2023, que descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa de Redução das Filas de Cirurgias Fletivas

Considerando a Portaria MS Nº 1.370, de 28 de setembro de 2023, que altera o artigo 9º da Portaria GM/MS Nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, que institui o PNRF, passa a vigorar com a seguinte redação " fica facultada aos gestores estaduais, distritais e municipais a utilização dos recursos federais objetos deste Programa, para o pagamento dos procedimentos previstos na tabela SUS e constantes dos Planos Estaduais de Redução de Filas, realizados pelos prestadores de serviço sob sua respectiva gestão até os valores contratados, em seu território assistencial.

Considerando o recurso oriundo da Lei Estadual nº 16.968, de 19 de julho de 2016, que instituiu o Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos de Santa Catarina, ao Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC), ao Centro de l'esquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge (CEPON) e aos

onsiderando a alocação de recurso de fonte estadual para minimizar a fila de espera de procedimentos cirúrgicos eletivos.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais,

Art. 1º – Publicar o Encontro de Contas do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, que se desenvolveu no Estado de Santa Catarina no mês de agosto de 2024, com a transferência dos recursos financeiros devidos, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para os serviços sob Gestão Municipal.

Art. 2º – O Encontro de Contas da Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias, que se desenvolveu no Estado de Santa Catarina no mês de agosto de 2024, pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/SC em conjunto com o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina – COSEMS/SC, para os serviços sob Gestão Municipal segue a lógica de pagamento por produção de acordo com o processamento aprovado pelo DATASUS/MS.

Art. 3º - Para o montante de R\$ 26.233.242,04 apurado por meio do Encontro de Contas foram consideradas as diferenças onde o complemento do Estado é superior ao programado na FPO, para os procedimentos faturados como FAEC. Para os municípios cujo restadores encontram-se sob sua gestão, os valores programados na Ficha de Programação Orçamentária – FPO devem observar os valores de complemento de tabela previstos na Deliberação nº 326/CIB/2024. Os tratamentos esclerosantes, as confecções, intervenções, ligaduras de fístula e nos implantes e retiradas de cateter tipo tenckhoff ou similar, tratamento medicamentoso de doença da retina e tratamento de doenças neurodegenerativas, foram considerados somente o complemento. Os procedimentos faturados como MAC foram considerados o valor do procedimento e os procedimentos que não estão incluídos no PNRF/MS foram considerados o procedimento e o complemento, conforme valores stabelecidos no Anexo I da Deliberação nº 326/CIB/2024.

Art. 4º - Para os Encontros de Contas do mês de agosto de 2024 foram considerados os valores de OPME disponíveis no anexo I e da referida Deliberação, deduzidos os valores de OPME utilizados nos procedimentos faturados.

Art. 5º - Os descontos resultantes da Revisão do Encontro de Contas do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas ocorrerão em quatro parcelas no valor de R\$ 3.185.967,26 cada, com a sua segunda parcela no Encontro de Contas referente ao mês de agosto de 2024 (parcela nº 3 de 4).

Art. 6° - Os descontos resultantes da Deliberação nº 304/CIB/2024 ocorrerão em doze parcelas no valor de R\$ 751.408,40 cada, com a sua terceira parcela no Encontro de Contas referente ao mês de agosto de 2024 (parcela nº 4 de 12).

Art. 7º - O desconto resultante da Deliberação nº 391/CIB/2024

ocorrerá em parcela única no valor de R\$ 1.295.314,54, no Encontro de Contas referente ao mês de agosto de 2024 (parcela nº 1 de 1).

Art. 8º - O acréscimo resultante do FAEC não repassado integralmente pelo Ministério da Saúde na competência fevereiro de 2024, ocorrerá em parcela única no valor de R\$ 3.576.548,52, no Encontro de Contas referente ao mês de agosto de 2024 (parcela nº 1 de 1).

Art. 9° - O desconto resultante do FAEC parcial repassado pelo Ministério da Saúde referente ao período de abril a julho de 2024, ocorrerá em parcela única no valor de R\$ 1.268.091,01, no Encontro de Contas referente ao mês de agosto de 2024 (parcela nº 1 de 1).Art. 10° - Para os Municípios que apresentaram valores negativos, os descontos serão realizados nos próximos Encontros de Contas.

Art. 11º - Para o mês de agosto, caso o Ministério da Saúde repasse o recurso dos procedimentos aos municípios em Gestão Plena Municipal, a SES realizará o desconto dos valores.

Art. 12° - A distribuição dos Recursos Financeiros de R\$ 26.233.242,04 do Encontro de Contas do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias, referente ao mês de agosto de 2024, para os serviços sob Gestão Municipal.

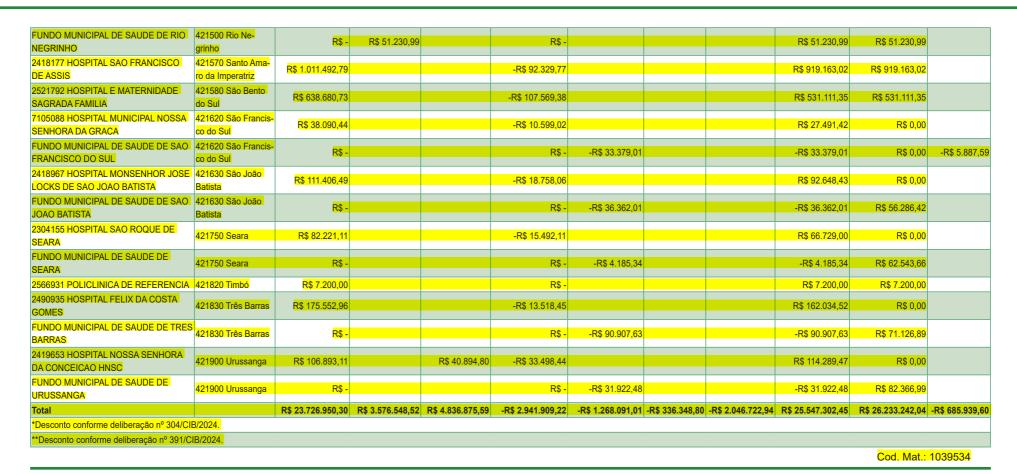
Art. 13º - Os valores desta Portaria foram transferidos aos Fundos Municipais de Saúde no dia 05 de novembro de 2024.

Diogo Demarchi Silva

Secretário de Estado da Saúde

	ENC	ONTRO DE CONTA	S - PROGRAMA I	DE REDUÇÃO DE	FILAS DE CIRURGIA	AS ELETIVAS – AG	OSTO 2024 – G	ESTÃO PLENA			
	Crédito			Débito				Saldo			
Estabelecimentos SC	Municípios SC	Agosto	FAEC Devido Fev	Reprocessa- mento	Parcelas 3/4	FAEC Pago Abr	Parcelas Julho	Delib. CIB 2024	Subtotal	Com ajustes	Negativos
2335026 AEM AMBULATORIO DE ESPE- CIALIDADES MEDICAS	420200 Balneário Camboriú	R\$ 1.200,00			R\$ -				R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	
6854729 HOSPITAL MUNICIPAL RUTH CARDOSO	420200 Balneário Camboriú	R\$ 51.712,05			-R\$ 35.461,04				R\$ 16.251,01	R\$ 0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO CAMBORIU	420200 Balneário Camboriú	R\$ -			R\$ -	-R\$ 188.245,78			-R\$ 188.245,78	R\$ 0,00	-R\$ 170.794
7486596 HOSPITAL REGIONAL DE BIGUACU HELMUTH NASS	420230 Biguaçu	R\$ 374.548,92			-R\$ 84.899,39				R\$ 289.649,54	R\$ 269.995,16	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUAÇU	420230 Biguaçu	R\$ -			R\$ -	-R\$ 19.654,38			-R\$ 19.654,38	R\$ 0,00	
2522209 HOSPITAL MISERICORDIA	420240 Blumenau	R\$ 1.033.185,44			-R\$ 128.413,24				R\$ 904.772,20	R\$ 904.772,20	
2558246 HOSPITAL SANTA ISABEL	420240 Blumenau	R\$ 523.238,83			-R\$ 57.526,48				R\$ 465.712,35	R\$ 465.712,35	
2558254 HOSPITAL SANTO ANTONIO	420240 Blumenau	R\$ 964.849,13			-R\$ 109.094,91				R\$ 855.754,22	R\$ 855.754,22	
3123251 HOSPITAL DE OLHOS DE BLUMENAU	420240 Blumenau	R\$ 233.982,62			-R\$ 29.049,60				R\$ 204.933,02	R\$ 204.933,02	
3180948 CLINICA DE OLHOS DR RO- BERTO VON HERTWIG	420240 Blumenau	R\$ 18.833,10			-R\$ 787,50				R\$ 18.045,60	R\$ 18.045,60	
3181308 BOTELHO HOSPITAL DIA DA VISAO	420240 Blumenau	R\$ -			R\$ -				R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2522411 HOSPITAL AZAMBUJA	420290 Brusque	R\$ 1.167.973,21			-R\$ 178.066,96				R\$ 989.906,25	R\$ 989.906,25	
2522489 ASSOCIACAO HOSPITAL E MATERNIDADE DOM JOAQUIM	420290 Brusque	R\$ 130.637,41			-R\$ 68.878,88				R\$ 61.758,53	R\$ 61.758,53	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRUSQUE	420290 Brusque	R\$ -	R\$ 187.812,58		R\$ -				R\$ 187.812,58	R\$ 187.812,58	
2691523 HCC HOSPITAL CIRURGICO CAMBORIU	420320 Camboriú	R\$ -			R\$ -			-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBORIU	420320 Camboriú	R\$ -			R\$ -	-R\$ 84.143,92			-R\$ 84.143,92	R\$ 0,00	-R\$ 84.140
2491249 HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS	420380 Canoinhas	R\$ 244.541,96			-R\$ 76.166,06				R\$ 168.375,90	R\$ 168.375,90	
0946257 BOJ CHAPECO	420420 Chapecó	R\$ 396.012,75			-R\$ 23.062,50				R\$ 372.950,25	R\$ 372.950,25	
5431212 CARDIO VISAO	420420 Chapecó	R\$ 9.271,02			-R\$ 5.274,56				R\$ 3.996,46	R\$ 3.996,46	
7123019 CLINICA DR CLAUDIOMAR Z DE OLIVEIRA	420420 Chapecó	R\$ -			R\$ -				R\$ 0,00	R\$ 0,00	
7200625 ANGIOCLINICA	420420 Chapecó	R\$ 1.800,00			R\$ -				R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	
7990774 UNITA ESPECIALIDADES		D\$ 10.050.07								70.000.47	
MEDICAS	420420 Chapecó	R\$ 13.950,27			-R\$ 5.926,80				R\$ 8.023,47	R\$ 8.023,47	
9995471 HOFTALMED	420420 Chapecó	R\$ -			-R\$ 30.836,34				-R\$ 30.836,34	R\$ 0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPECO	420420 Chapecó	R\$ -	R\$ 466.535,37		R\$ -		-R\$ 234.271,47		R\$ 232.263,90	R\$ 201.427,56	
0610062 HOSPITAL DE OLHOS DE CONCORDIA LTDA	420430 Concórdia	R\$ 116.703,47		R\$ 33.464,96	-R\$ 9.396,98				R\$ 140.771,45	R\$ 140.771,45	
2303892 HOSPITAL SAO FRANCISCO	420430 Concórdia	R\$ 281.047,32			-R\$ 18.243,77				R\$ 262.803,55	R\$ 73.385,42	
5164222 NIEDERAUER CLINICA DE OLHOS HOSPITAL DIA LTDA	420430 Concórdia	R\$ 40.595,40		-R\$ 13.800,16	-R\$ 10.248,03				R\$ 16.547,21	R\$ 16.547,21	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA	420430 Concórdia	R\$ -			R\$ -	-R\$ 189.418,13			-R\$ 189.418,13	R\$ 0,00	
0366323 HOSPITAL DIA MARIA SCHMITT	420460 Criciúma	R\$ 226.800,00		R\$ 54.600,00	R\$ -				R\$ 281.400,00	R\$ 211.702,94	
2541343 CLINICA DE OLHOS PEREIRA	420460 Criciúma	R\$ 115.057,35		R\$ 240.590,25	-R\$ 5.512,50				R\$ 350.135,10	R\$ 350.135,10	
6567274 CLINICA DE OLHOS ANTO- NELLI	420460 Criciúma	R\$ 413.164,51		R\$ 973.302,24	-R\$ 14.287,50				R\$ 1.372.179,25	R\$ 1.372.179,25	
9530053 DARIO ANTONELLI OFTALMO- LOGIA LTDA	420460 Criciúma	R\$ 7.875,00		R\$ 16.621,20	R\$ -				R\$ 24.496,20	R\$ 24.496,20	
9712038 HOSPITAL DE OLHOS DE CRICIUMA**	420460 Criciúma	R\$ 835.198,63		R\$ 1.604.593,69	-R\$ 21.931,17			-R\$ 1.295.314,54	R\$ 1.122.546,62	R\$ 1.122.546,62	
9819371 CLINICA MEDICA CORAL	420460 Criciúma	R\$ 48.997,02		R\$ 224.494,83	-R\$ 9.464,74				R\$ 264.027,12	R\$ 264.027,12	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA	420460 Criciúma	R\$ -			R\$ -	-R\$ 69.697,06			-R\$ 69.697,06		
2658372 INSTITUTO SANTE HOSPITAL DE DIONISIO CERQUEIRA	420500 Dionísio Cerqueira	R\$ 7.468,25			-R\$ 2.918,54		-R\$ 472,13		R\$ 4.077,58	R\$ 0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	420500 Dionísio	R\$ -			R\$ -	-R\$ 26.716,31			-R\$ 26.716,31	D¢ 0.00	-R\$ 22.63

0019259 POLICLINICA MUNICIPAL CONTINENTE	420540 Florianópolis	R\$ 2.400,00			-R\$ 1.264,37				R\$ 1.135,63	R\$ 0,00	
0019402 INSTITUTO DE ENSINO E PES-	1005 10 51 1 1 1	DA			DA				D# 0.00	D0.000	
QUISA DR IRINEU MAY BRODBECK	420540 Florianópolis	R\$ -			R\$ -				R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	420540 Florianópolis	R\$ -			R\$ -				R\$ 0,00	R\$ 0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORIANOPOLIS	<mark>420540 Florianópolis</mark>	R\$ -			R\$ -	-R\$ 136.044,08			-R\$ 136.044,08	R\$ 0,00	-R\$ 134.908,
	420590 Gaspar	R\$ 44.060,25			-R\$ 56.801,70		-R\$ 38.384,14		-R\$ 51.125,59	R\$ 0,00	-R\$ 51.125,
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	420590 Gaspar	R\$ -			R\$ -	-R\$ 175.549,98			-R\$ 175.549,98	R\$ 0.00	-R\$ 175.549
GASPAR	120000 040pui	1.0			1.0	14 17 0.0 10,00			ΤΨ 17 0.0 10,00	ΤΨ 0,00	1 1 0.0 10
2492342 HOSPITAL SANTO ANTONIO GUARAMIRIM	420650 Guaramirim	R\$ 508.962,47			-R\$ 63.221,06		-R\$ 63.221,06		R\$ 382.520,35	R\$ 382.520,35	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	100050 0	DA	D0 45 745 45		D0				D# 45 745 45	D0 45 745 45	
GUARAMIRIM	420650 Guaramirim	R\$ -	R\$ 15.715,45		R\$ -				R\$ 15.715,45	R\$ 15.715,45	
	420750 Indaial	R\$ 171.041,78			-R\$ 12.689,08				R\$ 158.352,71	R\$ 158.352,71	
2522691 HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN	420820 Itajaí	R\$ 1.346.386,27			-R\$ 213.601,87				R\$ 1.132.784,40	R\$ 1.132.784,40	
2744027 LIOCDITAL INICANTIL DECLIENC	400000 H-1-1	D# 004 744 00			D# 00 700 00				D# 400 004 05	D# 400 004 05	
ANJO	420820 Itajaí	R\$ 201.744,28			-R\$ 32.782,33				R\$ 168.961,95	R\$ 168.961,95	
7849753 CUIDAR CLINICA DE ESPECIA-	420820 Itajaí	R\$ -			R\$ -				R\$ 0,00	R\$ 0,00	
LIDADES 0173234 ICS ITAJAI SERVICOS MEDI-											
COS	420820 Itajaí	R\$ -			R\$ -				R\$ 0,00	R\$ 0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	420820 Itajaí	R\$ -	R\$ 1.644.887,34		R\$ -				R\$ 1.644.887,34	R\$ 1.644.887,34	
TAJAI	Itajai	1/φ -	1.0-7007,04		- Ι\ψ =				1.001,04	1.007,007,04	
2303167 HOSPITAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA	420830 Itapema	R\$ 271.219,52			-R\$ 85.106,60				R\$ 186.112,92	R\$ 186.112,92	
	420890 Jaraguá	De 4 400 000 C4			D# 440 000 00				D¢ 4 040 040 05	D# 4-040-040-05	
2306336 HOSPITAL SAO JOSE	do Sul	R\$ 1.490.080,01			-R\$ 143.260,36				R\$ 1.346.819,65	R\$ 1.346.819,65	
2306344 HOSPITAL JARAGUA	420890 Jaraguá	R\$ 410.456,61			-R\$ 91.219,66				R\$ 319.236,95	R\$ 319.236,95	
2436469 HOSPITAL MUNICIPAL SAO	do Sul										
JOSE	420910 Joinville	R\$ 858.096,68			-R\$ 124.735,46				R\$ 733.361,22	R\$ 733.361,22	
2521296 HOSPITAL BETHESDA*	420910 Joinville	R\$ 4.121.820,16			-R\$ 144.791,77			-R\$ 751.408,40	R\$ 3.225.619,99	R\$ 3.225.619,99	
8678385 BOJ	420910 Joinville	R\$ 15.054,72		R\$ 13.800,16					R\$ 28.854,88	R\$ 28.854,88	
	420910 Joinville	R\$ 344.782,34			-R\$ 62.777,62				R\$ 282.004,73	R\$ 282.004,73	
0175849 OPHTALMUS CLINICA DE DLHOS CC	420910 Joinville	R\$ 359.249,63			-R\$ 48.912,56				R\$ 310.337,08	R\$ 310.337,08	
9359397 HOSPITAL DA VISAO JOIN-	420910 Joinville	D¢ 570 445 00			D¢ 00 007 40				D¢ 404 500 40	D# 404 500 40	
/ILLE	420910 Joinville	R\$ 572.445,60			-R\$ 80.937,18				R\$ 491.508,43	R\$ 491.508,43	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOINVILLE	420910 Joinville	R\$ -	R\$ 94.091,34		R\$ -				R\$ 94.091,34	R\$ 94.091,34	
2504316 HOSPITAL NOSSA SENHORA											
DOS PRAZERES	420930 Lages	R\$ -			-R\$ 6.224,13				-R\$ 6.224,13	R\$ 0,00	
2662914 HOSPITAL SEARA DO BEM	420930 Lages	R\$ 257.570,46			-R\$ 58.382.66				R\$ 199.187,81	R\$ 192.963,67	
MATERNO E INFANTIL 8590909 HOSPITAL DA VISAO					, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,						
2672154 HOSPITAL HOSCOLA	420930 Lages 421000 Luiz Alves	R\$ 189.148,87 R\$ 163.948,07			-R\$ 29.039,10 -R\$ 9.738,19				R\$ 160.109,77 R\$ 154.209,88	R\$ 160.109,77 R\$ 154.209,88	
2543079 HOSPITAL MUNICIPAL SAO									,		
LUCAS	421030 Major Vieira	R\$ 3.697,56			-R\$ 2.585,85				R\$ 1.111,71	R\$ 0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	421030 Major Vieira	R\$ -			R\$ -	-R\$ 22.552,47			-R\$ 22.552,47	R\$ 0,00	-R\$ 21.440
MAJOR VIEIRA	421060 Massaran-										
7847777 HOSPITAL JOAO SCHREIBER	duba	R\$ 91.620,00			-R\$ 11.168,82				R\$ 80.451,19	R\$ 0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	421060 Massaran-	R\$ -			R\$ -	-R\$ 26.580,85			-R\$ 26.580,85	R\$ 53.870,34	
MASSARANDUBA	duba				110						
2674327 HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	421130 Navegantes	R\$ 61.712,99			R\$ -				R\$ 61.712,99	R\$ 0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	424120 Nava	De			De	De es 440 co			De 65 440 00	D6 0 00	D# 0.700
NAVEGANTES	421130 Navegantes	R\$ -			R\$ -	-R\$ 65.442,80			-R\$ 65.442,80	R\$ 0,00	-R\$ 3.729
2778831 HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEICAO	421150 Nova Trento	R\$ 344.395,80			-R\$ 51.402,53				R\$ 292.993,27	R\$ 292.993,27	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE											
NOVA TRENTO	421150 Nova Trento	R\$ -	R\$ 117.061,80		R\$ -				R\$ 117.061,80	R\$ 117.061,80	
555840 FUNDACAO HOSPITALAR	421170 Orleans	R\$ 67.363,93			-R\$ 20.370,30				R\$ 46.993,63	R\$ 46.993,63	
SANTA OTILIA										· ·	
ELINDO MUNICIPAL DE SALIDE DE	421420 Quilombo	R\$ 64.493,96			-R\$ 12.925,18				R\$ 51.568,79	R\$ 0,00	
QUILOMBO	421420 Quilombo	R\$ -			R\$ -	-R\$ 67.288,78			-R\$ 67.288,78	R\$ 0,00	-R\$ 15.720
379627 HOSPITAL SAMARIA	421480 Rio do Sul	R\$ 261.756,99		R\$ 212.439,76	-R\$ 103.442,09				R\$ 370.754,66	R\$ 370.754,66	
2568713 HOSPITAL REGIONAL ALTO	421480 Rio do Sul	R\$ 402.179,81		R\$ 1.366.306,72	-R\$ 74.582,44				R\$ 1.693.904,09	R\$ 1.693.904,09	
/ALE 641445 POLICLINICA DE REFERENCIA											
REGIONAL RIO DO SUL	421480 Rio do Sul	R\$ 19.279,40		R\$ 3.600,00	R\$ -				R\$ 22.879,40	R\$ 22.879,40	
884402 INSTITUTO WSC DE OFTAL-	421480 Rio do Sul	R\$ 45.115,32		D¢ 55 704 00	P\$ 0.072.00				D¢ 00 005 70	D¢ 00 005 70	
MOLOGIA	72 1400 NIO 00 Sul	πφ 40.115,32		R\$ 55.724,39	-R\$ 9.873,98				R\$ 90.965,73	R\$ 90.965,73	
	421480 Rio do Sul	R\$ 15.287,66		R\$ 10.242,75	-R\$ 3.319,22				R\$ 22.211,19	R\$ 22.211,19	
5458471 INSTITUTO DE OLHOS ALTO								1			I .
6458471 INSTITUTO DE OLHOS ALTO //ALE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO											
/ALE	421480 Rio do Sul	R\$ -	R\$ 999.213,65		R\$ -				R\$ 999.213,65	R\$ 999.213,65	



Portaria nº 1.492 de 21/11/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a Portaria nº 953 de 26/11/2019 que aprovou a estruturação da Comissão de Acompanhamento dos Contratos das Unidades Hospitalares contratualizadas com a Secretaria de Estado da Saúde, que reunir-se-á quadrimestralmente, Resolve:

Definir com a seguinte composição a Comissão de Acompanhamento do CT 066/2024 – SES 93053/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019

Unidade: Associação Hospitalar e Maternidade São Sebastião Município: Papanduva

CNPJ: 83.145.052/0001-83 I – Gestor Municipal de Saúde:

Titular: Geise Patricia Henrique de Mello Suplente: Catia Taciana Thorstemberg

II - Representantes da CIR: Titular: Siomara Muhlmann Correa

Suplente: Giseli Kempinski
III – Representantes da Gerência Regional de Saúde:

Titulares: Maria Francisca Novacki Semke

Marcia Moro Grein Alyne Mendes Correia

Suplente: Marilene Novello da Silva IV - Representantes do Hospital: Titular: Eunice Fátima de Luca Ciupcka Suplente: Regiane Latauczeski Krochmalnei Florianópolis, 21 de novembro de 2024

Diogo Demarchi Silva Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1039557

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001857. DOE nº 22.398, de 19.11.2024 – ONDE SE LÊ: PRAZO DE VI-GÊNCIA: até 30 de junho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. – LEIA-SE: PRAZO DE VI-GÊNCIA: até 05 de setembro de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE.

Cod. Mat.: 1039643

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR000436.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. CONVENENTE: Rede Feminina de Combate ao Câncer de Rio Negrinho, com sede no Município de Rio Negrinho. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas

razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Trigésima – Da Vigência": O prazo do Convênio nº 2022TR000436 fica prorrogado até 31 de julho de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. DATA: Florianópolis, 13 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Diogo Demarchi Silva, pela SES, Jerry Edson Comper, pela SIE e Rossandra Brocco Wantowsky, pela Rede.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2023TR001036.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE. CONVENENTE: Associação Hospitalar Beneficente de Saudades, com sede no município de Saudades. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Trigésima Terceira (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: . "Cláusula Trigésima Terceira – Da Vigência": Ó prazo do Convênio n° 2023TR001036 fica prorrogado até 30 de junho de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA: A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. DATA: Florianópolis, 13 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Diogo Demarchi Silva, pela SES, Jerry Edson Comper, pela SIE e Celito José Werlang, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR000804

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. CONVENENTE: Fundação Hospitalar Rio Negrinho, com sede no município de Rio Negrinho. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2024TR000804 fica prorrogado até 30 de junho de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30

de março de 2011. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. DATA: Florianópolis, 18 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Anderson Godoy, pela Fundação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR001231.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde -FES. CONVENENTE: Município de Jacinto Machado. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Trigésima Segunda (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Trigésima Segunda - Da Vigência": O prazo do Convênio nº 2022TR001231 fica prorrogado até 31 de julho de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. CLÁUSULA SEGUNDA - **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. DATA: Florianópolis, 13 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Diogo Demarchi Silva, pela SES e João Batista Mezzari, pelo Município.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2023TR001555.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES. CONVENENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negrinho, por meio do Fundo Municipal de Saúde. CLÁUSU-LA PRIMEIRA - DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Vigésima Nona - Da Vigência": O prazo do Convênio nº 2023TR001555 fica prorrogado até 31 de maio de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA: A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. DATA: Florianópolis, 08 de novembro de